LEI MUNICIPAL Nº 667, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro a empresa Isete Silvane Zuse e dá outras providências."

JOÃO CARLOS HICKMANN, prefeito municipal de Tiradentes do Sul, estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivo Financeiro a Empresa Agulha Dourada de Isete Silvane Zuse, CNPJ nº 13.081.239/0001-85, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 138, município de Tiradentes do Sul, RS, conforme abaixo especificado, e com base na Lei Municipal 415/2005.

Art. 2º O valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, a título de incentivo será concedido para as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e aluguel do prédio onde está instalado a Facção de Peças do Vestuário.

§ 1º O incentivo constante nesta Lei será concedido pelo prazo de 10 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses se houver interesse de ambas as partes.

§ 2º Mensalmente até o dia 20 deverá ser apresentado a prestação de contas do valor recebido do mês anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

JOÃO CARLOS HICKMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração